

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202317058

Código MEC: 2251192

**Código da
Avaliação:** 214483

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria
Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Endereço da IES:

36719 - Campus Fortaleza - Avenida Treze de Maio, 2081 Benfica. Fortaleza - CE.
CEP:60040-531

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

TEATRO

Informações da comissão:

Nº de
Avaliadores : 2

Data de
Formação: 07/06/2024 15:44:13

Período de Visita: 02/09/2024 a 04/09/2024

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

EMERSON DE PAULA SILVA (04252181631)

Guilherme William Udo Santos (31716116864) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Andreia Nogueira Machado Pinheiro	Especialização	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
Circe Macena De Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Danilo Souto Pinho	Mestrado	Integral	Estatutário	160 Mês(es)
David Moreno Montenegro	Doutorado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
Francimara Nogueira Teixeira	Doutorado	Integral	Estatutário	228 Mês(es)
Gileno Nunes Campos	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
José Thomaz de Aquino Júnior	Mestrado	Integral	Outro	52 Mês(es)
José William Moreira Moreno Filho	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Liliana De Matos Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
LILIAN APARECIDA MUDADO SUASSUNA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Marcos Paulo Miranda Leao	Mestrado	Integral	Estatutário	93 Mês(es)
Maria Cleide da Silva Barroso	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Maria Daniele Gomes De Lima	Especialização	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Maria de Lourdes Macena de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	492 Mês(es)
SABRINA LINHARES GOMES	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
SIMONE CESAR DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	140 Mês(es)
Simone Oliveira de Castro	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
Solonildo Almeida da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Thiago Arrais Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	159 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

2. Informar o nome da IES.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

A instituição é pública e, conforme o PPC, "possui a prerrogativa de atuar na educação básica e superior, em diferentes níveis e modalidades o ensino, atuando em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimentos". Em seu PDI, encontramos a missão: "Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética."

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Conforme o PPC:

O Curso de Licenciatura em Teatro, como foi dito anteriormente, surge também da necessidade do Curso Superior de Tecnologia em Artes Cênicas, criado em 2002, e que tinha como eixo principal a formação de ator. Quando da criação desse primeiro curso observamos os interesses, vivências, linguagens e modos de conhecimento artísticos e práticos dos artistas locais, percebendo que este ator trabalhava, na maioria dos casos, a partir da sua percepção intuitiva, faltando assim um pensamento teórico e metodológico mais consistente e estruturado. Em 2007, com quatro turmas já formadas, observamos a necessidade de uma fundamentação conceitual e prática dos conceitos chave em metodologia e didática do Ensino Fundamental e Médio para uma atuação precisa nas escolas de Educação Básica. Percebemos então a importância de formar artistas-pesquisadores e a urgência de oferecer a formação pedagógica necessária ao professor de teatro em nossa cidade e em nosso estado."

E também:

"O Ceará e, especificamente Fortaleza, ainda necessita estruturar acadêmica e metodologicamente seus saberes e fazeres artísticos, articulando- os no contexto da educação e da formação de professores-artistas. Seguindo este pensamento e sempre atento à realidade da região nordeste, em especial, o estado do Ceará, o IFCE lançou em 2002 os primeiros Cursos Superiores de Tecnologia em Artes (Artes Plásticas e Artes Cênicas), a fim de propiciar o desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética, oferecendo formação superior."

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

De acordo com o PPC, podemos relatar:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) foi criado em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei 11.892. Sua origem remonta ao início do século XX, com a fundação das Escolas de Aprendizizes Artífices em 1909. Evoluindo de acordo com as demandas industriais e educacionais do país, transformou-se em Liceu Industrial de Fortaleza em 1941 e posteriormente em Escola Técnica Federal do Ceará em 1968. A instituição continuou a expandir sua oferta educacional e infraestrutura, tornando-se um Centro Federal de Educação Tecnológica em 1994, antes de adquirir o status de Instituto Federal.

Hoje, o IFCE possui várias modalidades de ensino, incluindo cursos técnicos, de graduação e pós-graduação. Oferece 8 cursos superiores tecnológicos, 5 bacharelados, 4 licenciaturas e 9 programas de pós-graduação (incluindo mestrados e um doutorado). A instituição é também ativa em extensão e pesquisa, com foco no desenvolvimento socioeconômico local e regional. O campus de Fortaleza, localizado no bairro Benfica, é um centro moderno com ampla infraestrutura que suporta suas diversas atividades educacionais e comunitárias. Atualmente, o IFCE atende aproximadamente 7.600 alunos em Fortaleza, dispondo de um corpo docente e técnico-administrativo robusto para apoiar sua missão educacional e de pesquisa.

E de acordo com o PDI:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) foi estabelecido em 29 de dezembro de 2008, através da Lei nº 11.892, consolidando-se a partir da transformação e integração de diversas escolas técnicas e agrotécnicas federais do estado. Sua trajetória é marcada por uma expansão significativa em infraestrutura e oferta educacional, visando atender às necessidades regionais de formação técnica e tecnológica.

Atualmente, o IFCE possui uma vasta rede de campi distribuídos estrategicamente em várias regiões do Ceará, atuando com uma proposta de educação inclusiva e integradora. A instituição oferece uma variedade de cursos nas modalidades de ensino técnico, de graduação e pós-graduação. Em números recentes, o IFCE mantém uma comunidade acadêmica com cerca de 30.000 alunos e mais de 2.000 professores e colaboradores.

No âmbito da graduação, são ofertados cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia em diversas áreas do conhecimento, enquanto a pós-graduação abrange especializações, mestrados e doutorados, enfocando tanto a capacitação profissional quanto o desenvolvimento de pesquisa aplicada e básica.

Extensão e pesquisa são componentes essenciais na estrutura do IFCE, com programas que visam a aplicação do conhecimento técnico e científico em benefício das comunidades locais. A instituição também se destaca pela realização de parcerias com setores industriais e tecnológicos, promovendo a inovação e o empreendedorismo entre seus estudantes e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Ceará.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Licenciatura em Teatro.

8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Avenida Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza - CE - CEP 60040-531.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

A construção, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) segue um processo meticulosamente planejado e executado, com forte ênfase na participação coletiva e na aderência às normativas educacionais vigentes. Este processo é orientado tanto pelas necessidades institucionais quanto pelos requisitos legais e metodológicos, garantindo que os cursos oferecidos atendam às demandas do mercado e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico regional. Abaixo, detalho as fases principais desse processo:

A fase inicial do desenvolvimento do PPC envolve um amplo processo de planejamento que reúne contribuições de diversos stakeholders, incluindo professores, alunos, técnicos administrativos e representantes da comunidade. Esta etapa é crucial para garantir que o curso esteja alinhado tanto com as expectativas do setor industrial e empresarial local quanto com os objetivos educacionais e estratégicos da instituição.

Após a elaboração inicial, o PPC é submetido a um processo de validação interna por órgãos colegiados relevantes dentro do IFCE.

Com o PPC formalmente aprovado, inicia-se a fase de implementação, que envolve a integração curricular e a mobilização de recursos.

A última fase do processo envolve a avaliação contínua do curso, assegurando que ele permaneça relevante e eficaz ao longo do tempo.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Conforme o item 4 - Fundamentação Legal do PPC, a sua estruturação está fundamentada não somente nas DCNs correspondentes, mas em outras legislações pertinentes ao curso de Teatro com como à licenciatura.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Conforme o item 4 - Fundamentação Legal do PPC, a sua estruturação está fundamentada não somente nas DCNs correspondentes, mas em outras legislações pertinentes ao curso de Teatro com como à licenciatura.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Atende parcialmente ao Despacho Saneador, visto que o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem vem descrito, porém, sem grande detalhamento, bem como o regulamento de TCC é apresentado como existente e normatizado pela IES, porém, não consta no PPC. O regulamento de estágio, por sua vez, aparece de forma resumida no documento.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

NSA.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Vespertino.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

A hora-aula do período vespertino na instituição é de 60 minutos, correspondendo à hora-relógio. Assim, 3.360 horas / horas-aula.

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Mínimo - 8 semestre - 4 anos, máximo - não informado na documentação apresentada.

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

Liliana de Matos Oliveira

Licenciatura em Teatro (UFBA)

Bacharel em Artes Cênicas - Interpretação Teatral (UFBA)

Mestra em Artes Cênicas (UFBA)

40 horas, dedicação exclusiva

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

$$IQCD = (5D + 3M + 2E + 1G) / (D + M + E + G)$$

$$IQCD = (5.10 + 3.7 + 2.0 + 1.0) / (10 + 7 + 0 + 0)$$

$$IQCD = 71 / 17$$

$$IQCD = 4,17$$

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

10 doutores

7 mestres

0 especialistas

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

NSA

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

Disciplina ofertada de forma obrigatória.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

De acordo com o PPC, "Os convênios específicos da Licenciatura em Teatro do IFCE com as Secretarias municipais e estaduais de Educação são construídos com mediação do Departamento de Artes e Direção de Ensino do Campus."

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Não informado na documentação disponibilizada no sistema e-MEC.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de TEATRO (Licenciatura) (120082), da IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES nº 430 de 15/05/2017, publicada no D.O.U de 17/05/2017.

A IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807) foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 935, de 06/11/2020, publicada no D.O.U de 09/11/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

O curso de TEATRO (Licenciatura) (120082), da IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES nº 430 de 15/05/2017, publicada no D.O.U de 17/05/2017.

A IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807) foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 935, de 06/11/2020, publicada no D.O.U de 09/11/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos.

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O curso de TEATRO (Licenciatura) (120082), da IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES nº 430 de 15/05/2017, publicada no D.O.U de 17/05/2017.

A IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807) foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 935, de 06/11/2020, publicada no D.O.U de 09/11/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou admitidas e número de vagas ociosas anualmente.

Conforme o PPC, "São oferecidas até 70 vagas anuais, considerando a oferta de 35 vagas semestrais e até dez vagas excedentes via edital para transferidos e graduados. Eventualmente podem ser ofertadas vagas para transferidos e graduados, através de edital interno, em processos seletivos específicos."

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Conceito satisfatório.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

NSA

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

NSA

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o

tempo do(a) coordenador(a) do curso).

109,57 meses.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Dados não disponíveis na documentação disponibilizada previamente no sistema e-MEC.

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,17

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.1, considerando que as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estão implementadas no âmbito do curso de Licenciatura em Teatro, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso. Essas políticas têm como foco o fortalecimento contínuo do curso, com ações concretas como a melhoria da infraestrutura das suas instalações e a futura construção de um Centro Cultural com teatro de 300 lugares, totalmente equipado para servir ao ensino, à pesquisa e à extensão. O espaço também irá abrigar o Núcleo de Estudos e Pesquisas de Cultura Folclórica, o Mira Ira, promovendo a integração das atividades culturais e acadêmicas. Além disso, a implantação de salas de aula equipadas com recursos didáticos e instrumentais para aulas teóricas, bem como de laboratórios especializados para aulas práticas, reforça o compromisso institucional com a excelência pedagógica. A biblioteca também tem o compromisso de ser ampliada, atualizada e diversificada para atender às demandas dos cursos ofertados pela instituição, fortalecendo o acesso a materiais acadêmicos de qualidade, conforme documentação apresentada durante a visita. As ações de pesquisa são igualmente fortalecidas, com o apoio às atividades dos grupos de pesquisa liderados pelos docentes do curso, como os grupos “Poéticas do Corpo” e “Dramaturgia, drama, cena: questões contemporâneas”, ambos reconhecidos pela PRPI/IFCE/CNPq. Outro destaque importante é o apoio contínuo ao Grupo Mira Ira - Folclore do IFCE, que há 37 anos desenvolve práticas integradas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo iniciativas como o projeto “Digital Mundo Miraira”, o Grupo de Estudos em Cultura Folclórica e o Laboratório de Práticas Culturais Tradicionais. Dessa forma, a sólida implementação das políticas institucionais no âmbito do curso, em consonância com o ensino, a pesquisa e a extensão, justifica plenamente a atribuição do conceito 4 para este indicador.

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.2, considerando que os objetivos do Curso de Licenciatura em Teatro estão claramente definidos e implementados de forma a atender às necessidades da comunidade escolar e contribuir para a formação de professores de teatro com competências técnicas, pedagógicas e científicas. O curso adota um currículo centrado no aluno, integrando ensino, pesquisa e extensão, o que promove uma discussão crítica sobre os processos educacionais e contribui para a construção de uma sociedade mais justa. O objetivo geral do curso é formar professores de teatro para a Educação Básica, com uma formação que articula a interpretação teatral com suas dimensões pedagógicas, garantindo um sistema de conhecimento técnico e científico robusto. O curso também estabelece objetivos específicos que são coerentes com a formação exigida para essa área, como: apropriação ativa do conhecimento cênico interpretativo; desenvolvimento de uma consciência crítica e ética no fazer artístico-educacional; e a prática profissional articulada com os Parâmetros Curriculares Nacionais e a práxis educativa para o Ensino Fundamental e Médio. A proposta curricular do curso também promove uma formação interdisciplinar que abrange as dimensões de educador, artista e pesquisador, além de assegurar uma sólida instrumentalização teórico-prática na área de interpretação teatral. O curso amplia a compreensão do educador teatral

como multiplicador de práticas artístico-pedagógicas, oferecendo oportunidades de atuação não só em ambientes formais de ensino, mas também em contextos não-formais, como ONGs e Associações Comunitárias. Dessa forma, os objetivos do curso são plenamente implementados e alinhados com as necessidades do perfil profissional do egresso, considerando as exigências locais e as novas demandas do campo educacional e artístico, o que justifica a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.3. Perfil profissional do egresso.

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.3, considerando que o perfil profissional do egresso do Curso de Licenciatura em Teatro pelo IFCE está bem definido e abrange de forma abrangente a formação artística, acadêmica e pedagógica, capacitando o aluno para atuar como educador e artista-pesquisador. A organização curricular, que inclui núcleos de teoria e história do teatro, práticas corporais, canto e voz falada, interpretação e pesquisa, está centrada no núcleo didático-pedagógico, com práticas extensionistas e de pesquisa curricularizadas, preparando o futuro professor para compreender e intervir criticamente na realidade social e educacional. O egresso será capaz de desenvolver uma visão crítica e criativa da realidade, contribuindo para sua transformação de forma ética e responsável. Além de suas competências pedagógicas, o licenciado será apto a atuar em outras áreas das artes cênicas, como assessoria, consultoria, elaboração de projetos de espetáculos e pesquisa teatral. A formação interdisciplinar e extensionista oferecida pelo curso é um ponto forte, promovendo a participação ativa do discente em projetos que envolvem a comunidade interna e externa à instituição. Apesar da sólida formação oferecida, o conceito 4 é justificado pela necessidade de uma maior articulação entre as diferentes dimensões formativas previstas no perfil do egresso para pensar e repensar as novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.4, considerando que a estrutura curricular da Licenciatura em Teatro do IFCE está claramente alinhada com as melhores práticas pedagógicas e artísticas, integrando teoria e prática de maneira indissolúvel, o que é essencial no ensino de teatro. A matriz curricular foi desenvolvida de forma a garantir uma relação equilibrada entre o “saber” e o “saber-fazer”, promovendo uma formação que articula a construção teórica com a prática criativa. No teatro, essa relação entre teoria e prática é crucial, já que a prática alimenta a teoria com descobertas criativas, enquanto a teoria oferece suporte para a prática esclarecida e fundamentada. A estrutura curricular também se destaca por sua flexibilidade e interdisciplinaridade, promovendo a integração entre disciplinas teóricas e práticas em cada semestre. A organização curricular está em conformidade com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo que a formação de professores de teatro seja dinâmica e atualizada. A aproximação entre os conteúdos pedagógicos e as disciplinas específicas reforça a preparação dos licenciados para atuar de forma eficiente no ensino de teatro. A matriz contempla uma formação ampla em Interpretação Teatral, com ênfase na formação do ator, incluindo disciplinas específicas de interpretação teatral, preparação vocal, preparação corporal, encenação, produção de textos dramáticos e gestão teatral. Essa formação é complementada por uma carga horária significativa nas áreas teóricas e práticas, proporcionando uma educação equilibrada entre a prática criativa e a base teórica necessária para a atuação pedagógica e artística. O curso oferece uma formação sólida e diversificada, organizada em 3300 horas, com 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo dos semestres. A formação inclui 440 horas dedicadas à base teórica, 1120 horas à formação pedagógica, 1460 horas de formação específica em conteúdos do teatro e 200 horas de atividades complementares. Esse equilíbrio entre teoria, prática e a interdisciplinaridade das disciplinas garante uma formação abrangente e qualificada, preparando o aluno para atuar como educador, artista e pesquisador.

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.5, considerando que os conteúdos curriculares do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE estão em conformidade com as diretrizes institucionais estabelecidas no PDI, que define o currículo como um processo que privilegia a

formação do indivíduo em sua totalidade, de maneira crítica, reflexiva e integrada ao contexto sociopolítico, econômico e cultural. O curso está comprometido com a formação de educadores capazes de atuar de forma autônoma e empreendedora em uma sociedade em constante transformação. A recente revisão curricular promoveu a aproximação dos conteúdos pedagógicos às disciplinas específicas, garantindo que a formação dos futuros professores de teatro seja dinâmica, atualizada e em conformidade com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais. O currículo contempla uma sólida estrutura programática, que abrange o conhecimento didático-pedagógico necessário para a atuação no ensino de teatro, preparando os discentes para o exercício da docência com uma abordagem crítica e criativa. O curso também demonstra uma atenção especial à inclusão de questões essenciais para o momento atual, como as discussões étnico-raciais, com base na Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004, e as questões de educação ambiental, conforme a Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012. Disciplinas como Estudos do Corpo I e II, Fundamentos da Arte na Educação, Teatro e Cultura Popular, Currículos e Práticas Educativas, Danças Dramáticas, História da Educação, Teatro Brasileiro, Projeto de Extensão em Teatro e Ética e Gestão abordam de forma sistemática e transversal temas relacionados à representatividade identitária e à sustentabilidade ecológica. A preocupação com a representatividade, em especial nas discussões de questões identitárias e ecológicas, é de extrema relevância no cenário contemporâneo. Essa articulação dos conteúdos curriculares reflete o compromisso do curso com a formação de professores que sejam sensíveis e capacitados para lidar com a diversidade cultural e ambiental, formando profissionais que contribuem para uma sociedade mais inclusiva e sustentável. Portanto, a sólida estrutura dos conteúdos curriculares, aliada à articulação eficaz entre as questões pedagógicas, identitárias e ecológicas, justifica plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.6, considerando que a metodologia utilizada no Curso de Licenciatura em Teatro é eficaz e promove uma aprendizagem ativa e participativa, alinhada aos interesses institucionais e às práticas pedagógicas contemporâneas. O curso enfatiza o professor como mediador do processo de ensino-aprendizagem, incentivando a participação ativa dos alunos em processos criativos, que envolvem o exercício argumentativo e a construção de um discurso ético. A metodologia adotada integra uma diversidade de abordagens, que incluem aulas teóricas e práticas, atividades interdisciplinares, laboratórios de corpo e voz, seminários, debates, visitas técnicas, práticas extensionistas curricularizadas, produção de relatórios, artigos e monografias, e registros em diários de bordo e cadernos de criação. Essas metodologias favorecem o desenvolvimento de competências como a criatividade, a expressividade vocal e corporal, a capacidade de improvisação, a disciplina e a motivação no treinamento físico, bem como o cumprimento de prazos e a organização necessária ao processo teatral. Embora essas metodologias sejam amplamente eficazes no desenvolvimento das competências esperadas para a formação de professores de teatro, não há evidências significativas de inovação pedagógica nas práticas adotadas. O curso adota abordagens tradicionais e já bem estabelecidas, que funcionam de maneira satisfatória, mas não propõem inovações que possam transformar de maneira diferenciada o processo de ensino-aprendizagem ou explorar novas formas de interação e tecnologia. Dessa forma, apesar da eficiência da metodologia, a ausência de propostas inovadoras justifica a atribuição do conceito 4 para este indicador, sugerindo que a implementação de abordagens mais inovadoras poderia fortalecer ainda mais o processo de ensino-aprendizagem.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.7, considerando que os estágios curriculares supervisionados do Curso de Licenciatura em Teatro cumprem com a carga horária especificada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, totalizando 400 horas de estágio curricular supervisionado, distribuídas de maneira coerente ao longo da segunda metade do curso. Os estágios são divididos em três semestres, abrangendo observação, participação e regência tanto no

ensino fundamental quanto no ensino médio, de forma a garantir uma formação sólida e diversificada para os futuros professores de teatro. O estágio segue as diretrizes estabelecidas no Manual do Estagiário, regulamentado pela Resolução n. 28/2014 do Conselho Superior do IFCE, e está estruturado de maneira a oferecer experiências pedagógicas significativas, com 120 horas dedicadas à observação no sexto semestre, 140 horas de participação e regência no ensino fundamental no sétimo semestre, e mais 140 horas de participação e regência no ensino médio no oitavo semestre. Entretanto, o controle das atividades de estágio ainda é realizado de forma manual, dividido entre dois setores distintos: uma secretaria institucional e o professor orientador. Essa divisão de responsabilidades não permite uma gestão centralizada e eficiente dos registros de estágio, dificultando o acesso a informações consolidadas que poderiam ser utilizadas como insumos para a atualização das práticas de estágio. A ausência de um sistema digital integrado que possibilite um controle mais claro e acessível dos registros impede a coleta de dados sistematizados que auxiliariam na avaliação contínua e no aprimoramento das práticas de estágio. Apesar de a estrutura geral do estágio curricular ser adequada e de cumprir as normativas, a falta de inovação e eficiência no controle dos registros e no acompanhamento das atividades justifica a atribuição do conceito 4 para este indicador, com espaço para melhorias na gestão do estágio.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.8, considerando que o IFCE, por sua natureza institucional, oferece uma vantagem ao permitir que parte dos estágios curriculares supervisionados do Curso de Licenciatura em Teatro seja realizada nas próprias dependências da instituição, atendendo, assim, a uma parcela das exigências de estágio supervisionado. Essa característica é positiva e facilita a execução de parte das atividades de estágio, proporcionando aos alunos uma integração direta com o ambiente educacional. No entanto, no que se refere à relação com outras instituições e redes de escolas da Educação Básica, a documentação apresentada é insuficiente para demonstrar parcerias formais ou bem estruturadas com outras escolas. Conforme já destacado no item anterior, o controle dos estágios é realizado de forma manual e dividido entre a secretaria institucional e o professor orientador, o que resulta em uma gestão fragmentada e sem registros acessíveis que evidenciem de forma clara essas parcerias. Essa precariedade documental limita a transparência e a eficácia no acompanhamento das parcerias com a rede de escolas da educação básica, tornando difícil avaliar de forma completa a articulação entre o curso e as instituições externas. Embora o curso cumpra as exigências de estágio em parte por meio de sua própria estrutura, a falta de formalização e sistematização nas parcerias com outras escolas justifica a atribuição do conceito 4 para este indicador. Portanto, há uma oportunidade de melhorar a gestão das parcerias externas, especialmente na documentação e no controle dessas relações, para garantir uma experiência de estágio mais robusta e diversificada para os discentes.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.9, considerando que o Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE estabelece uma relação sólida e eficaz entre teoria e prática, promovendo a integração das disciplinas pedagógicas com os conhecimentos fundamentais da linguagem teatral desde os primeiros semestres. O diferencial do curso está na adoção de práticas pedagógicas desde o início da formação, por meio de disciplinas que, embora não se concentrem exclusivamente na prática em sala de aula, preparam os alunos para a aplicação prática dos conceitos aprendidos. A estrutura curricular permite que o aluno seja habilitado ao estágio curricular a partir do sexto semestre, momento em que a relação entre teoria e prática se intensifica. Durante o curso, os alunos desenvolvem dois projetos importantes que reforçam essa integração: um projeto coletivo, que envolve a montagem de um espetáculo teatral como prática pedagógica, e um projeto individual, que consiste em uma monografia em forma de ensaio dissertativo. Esses projetos investigativos acontecem concomitantemente às atividades dos estágios supervisionados, proporcionando uma experiência rica e diversificada que estimula tanto a criação artística quanto a reflexão crítica. Adicionalmente, foi

destacado na reunião com os discentes o impacto positivo da Residência Pedagógica, um projeto que enriquece ainda mais a relação teoria-prática no curso. Esse programa permite que os alunos tenham uma imersão ainda maior no ambiente educacional, integrando a prática pedagógica com as exigências da formação teatral, e fortalecendo a preparação dos alunos para o exercício da docência. A articulação consistente entre a prática pedagógica e os conhecimentos teatrais fundamentais, somada à realização de projetos investigativos e à participação em programas como a Residência Pedagógica, justifica plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC 4 (desde que não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.10, considerando que as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Teatro são diversificadas e oferecem oportunidades ricas para o desenvolvimento de habilidades e competências dos discentes, integrando estudos independentes, transversais e interdisciplinares. As atividades incluem uma ampla gama de ações, como projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, seminários, congressos, e projetos de extensão, o que proporciona aos alunos a chance de ampliar sua formação com experiências práticas e acadêmicas dentro e fora da instituição. Além disso, o curso incentiva a participação dos alunos em eventos regulares do IFCE, como o Encontro Anual de Pesquisa e o Encontro de Bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica, além de promover atividades internas, como a Semana de Pesquisa em Artes Cênicas e os Seminários de Estágio. Essas iniciativas são fundamentais para enriquecer o percurso formativo dos discentes e para proporcionar um espaço de intercâmbio e prática. Entretanto, a atribuição do conceito 4 se justifica pela fragilidade do regulamento das Atividades Complementares descrito no PPC. Embora haja um esforço em definir e catalogar as atividades complementares em diferentes eixos de formação, pesquisa, atuação e apreciação, o regulamento carece de clareza e sistematização robusta, o que pode dificultar o acompanhamento efetivo e o reconhecimento formal das atividades realizadas pelos discentes. O controle das horas complementares também poderia ser mais rigoroso, com mecanismos mais eficientes de registro e validação das atividades. Portanto, apesar da variedade de atividades complementares oferecidas e do estímulo ao envolvimento dos alunos em ações de extensão e pesquisa, a fragilidade no regulamento e na gestão das atividades complementares limita a atribuição de um conceito maior. Esse aspecto indica a necessidade de aprimoramento na organização e no controle dessas atividades.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.11, considerando que o Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE oferece uma estrutura sólida e diferenciada para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), que se dividem em dois projetos distintos e complementares. O TCC I é um trabalho coletivo, centrado na montagem e circulação de um espetáculo teatral, no qual os alunos têm a oportunidade de aplicar de forma prática os conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Este projeto envolve todas as etapas de uma produção teatral, desde a dramaturgia até a iluminação, e proporciona aos estudantes uma experiência pedagógica e artística completa. A montagem do espetáculo é orientada por um professor-diretor do Núcleo de Formação do Ator ou do Núcleo de Práticas Corporais, e os alunos, organizados em grupos, são responsáveis pelas diferentes etapas de produção, permitindo que desenvolvam habilidades de planejamento, execução e pesquisa em diversos campos da criação teatral. Esse processo coletivo é enriquecido por laboratórios específicos de direção, voz, interpretação, cenografia e outros elementos técnicos, nos quais os alunos podem interagir com profissionais da área, ampliando suas experiências de prática pedagógica e artística. O TCC II, de caráter individual, é desenvolvido no último período do curso e consiste em uma monografia em formato de ensaio dissertativo. Este trabalho é resultado de uma pesquisa aprofundada em Artes Cênicas, iniciada nas disciplinas de Pesquisa em Artes Cênicas e Pesquisa Orientada, e acompanha o aluno em um processo de investigação acadêmica com orientação

individual de professores. O formato investigativo do TCC II permite que os alunos desenvolvam competências de análise crítica e reflexão teórica, essenciais para sua formação como educadores e pesquisadores. Ambos os TCCs, coletivo e individual, contam com manuais específicos que orientam os alunos em suas produções, e os trabalhos concluídos ficam acessíveis ao público através do sistema digital da biblioteca, garantindo transparência e disseminação do conhecimento produzido. Dessa forma, o curso oferece uma estrutura robusta para os Trabalhos de Conclusão de Curso, com foco em práticas pedagógicas e artísticas, articulando teoria e prática de maneira exemplar, o que justifica plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.12. Apoio ao discente.

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.12, considerando que o IFCE, através de sua Diretoria de Extensão e de editais internos frequentes, promove uma política abrangente de apoio ao discente. A coordenação do curso de Licenciatura em Teatro, juntamente com a Chefia do Departamento de Artes, orienta e acolhe os estudantes desde seu ingresso, oferecendo suporte contínuo ao longo de sua jornada acadêmica. O apoio ao educando é contemplado por uma série de ações nos diversos setores do campus de Fortaleza, incluindo os Serviços de Saúde, Assistência Social e Psicologia Escolar, abrigados na Diretoria de Extensão e Relações Empresariais. Esses serviços desempenham um papel crucial na análise do perfil dos alunos para a concessão de bolsas e auxílios, garantindo a permanência e a conclusão do curso. Além disso, são oferecidos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, bem como ações educativas sobre prevenção de ISTs e HIV. O suporte psicológico é também assegurado, auxiliando os alunos que necessitam desse tipo de atendimento. Em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o IFCE implementa o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja regulamentação é detalhada na Resolução nº 08 de 10 de março de 2014. Esse documento é essencial para garantir o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e pedagógica. A política de assistência estudantil promove a dignidade, autonomia e direito ao atendimento qualificado dos discentes, criando um ambiente que favorece a convivência e o sucesso acadêmico. Além disso, o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) realiza ações de acompanhamento dos discentes com necessidades específicas, garantindo acessibilidade por meio de materiais didático-pedagógicos adequados e espaços específicos, conforme a Resolução CONSUP 50 de 14 de dezembro de 2015. O IFCE também oferece programas de monitoria, voluntária e institucional, onde os discentes mais avançados atuam acompanhando seus colegas em disciplinas específicas. O estágio supervisionado não obrigatório é acompanhado de perto pela coordenação do curso, que intermedia e avalia os relatórios dos estagiários. A Licenciatura em Teatro conta com um Centro Acadêmico ativo que fortalece a comunicação entre os discentes, a coordenação e os docentes, conectando as demandas estudantis à gestão do curso e ampliando a participação dos alunos em questões acadêmicas e estruturais. Há Restaurante Universitário mas em reunião com discente levantou-se a proposta de uma melhor forma de acolhimento a discentes da graduação quanto a refeições e horários uma vez que estes possuem realidade diferente dos discentes da Educação Básica, que convivem no mesmo local e utilizam as mesmas instalações. Dessa forma, o amplo suporte oferecido pelo IFCE, aliado a políticas de assistência bem estruturadas e à participação ativa dos alunos no processo de ensino-aprendizagem, justifica plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

2

Justificativa para conceito 2: Atribui-se o conceito 2 ao indicador 1.13, considerando que, embora o IFCE possua uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) geral para todos os campi e uma CPA local para cada unidade, foram identificadas fragilidades no funcionamento e na aplicação dos processos de avaliação internos e externos no campus em questão. Durante a reunião com a equipe de avaliação, esteve presente apenas o técnico responsável pela gestão local, que apresentou o funcionamento da CPA, mas evidenciou uma série de desafios que comprometem a eficácia do processo avaliativo. Um dos principais pontos destacados foi a falta de preparo e capacitação adequada para o registro sistemático das pesquisas e a realização de análises mais aprofundadas sobre

os dados coletados. A CPA local utiliza um instrumento de avaliação generalizado, que abrange múltiplos cursos e campi, mas que não oferece informações detalhadas ou específicas suficientes para fornecer insumos relevantes para a gestão do curso de Licenciatura em Teatro. Isso limita significativamente a capacidade de gerar ações direcionadas para a melhoria contínua e o aprimoramento do curso. Além disso, a ausência de um sistema mais rigoroso e específico de registro e análise dos dados de avaliação compromete a implementação de processos de autoavaliação periódica que poderiam contribuir de forma mais efetiva para a gestão estratégica do curso. O uso de um instrumento avaliativo excessivamente generalizado impede uma visão clara e detalhada das necessidades e especificidades do curso, resultando em um impacto limitado no planejamento e na gestão. Portanto, embora exista um processo de avaliação institucional em funcionamento, sua estrutura generalista e a falta de registros e análises aprofundadas justificam a atribuição de um conceito 2 para este indicador, indicando a necessidade de melhorias significativas para tornar a avaliação interna e externa mais eficaz e relevante para a gestão do curso.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 3

Justificativa para conceito 3:Atribui-se o conceito 3 ao indicador 1.16, considerando que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) adotadas no processo de ensino-aprendizagem do Curso de Licenciatura em Teatro no IFCE permitem a execução do projeto pedagógico e garantem, de forma básica, a acessibilidade digital e comunicacional. A instituição justifica o uso das TICs por meio dos laboratórios de informática disponíveis no Departamento de Artes (DEARTES), da plataforma de biblioteca virtual, que oferece acesso a diversas bibliografias digitais atualizadas, e do uso de ferramentas de comunicação instantânea entre docentes e discentes. Embora essas tecnologias atendam às necessidades fundamentais do curso e possibilitem a interatividade entre os participantes do processo educacional, o uso das TICs no curso é limitado a ferramentas convencionais e recursos já estabelecidos, sem oferecer inovações que possam transformar de forma mais significativa o processo de ensino-aprendizagem. As ferramentas digitais atualmente utilizadas são funcionais, mas não demonstram um impacto inovador no desenvolvimento das atividades pedagógicas ou na promoção de novas formas de interação e colaboração entre alunos e professores. Portanto, embora o uso das TICs garanta a execução do projeto pedagógico e forneça acessibilidade digital e bibliográfica, a ausência de inovações tecnológicas no processo educacional justifica a atribuição de um conceito 3 para este indicador. Há espaço para aprimoramento, especialmente no que diz respeito à incorporação de tecnologias mais interativas e dinâmicas que possam enriquecer ainda mais a experiência dos discentes.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.19, considerando que o Curso de Licenciatura em Teatro adota procedimentos de avaliação que estão em consonância com os conteúdos teórico-práticos das disciplinas e com as especificidades da formação pretendida. As atividades avaliativas, sobretudo nas disciplinas com forte cunho prático, promovem desde o início do curso a experimentação de linguagens e propostas estéticas, alinhadas ao perfil do egresso que se pretende formar. O curso segue o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, que estabelece critérios claros para a avaliação, como a obrigatoriedade de frequência mínima de 75% e o aproveitamento com nota mínima de 7,0 para aprovação. A metodologia de avaliação é contínua e processual, com ênfase nos aspectos qualitativos, considerando não apenas o “saber”, mas também o “saber-fazer” e o “saber-ser”. A avaliação valoriza a iniciativa, participação, interação e criatividade dos alunos, com critérios que incluem capacidade de síntese, análise crítica, postura cooperativa, expressividade vocal e corporal, e cumprimento de prazos. Os instrumentos de avaliação utilizados variam desde trabalhos de pesquisa e provas subjetivas, até projetos interdisciplinares, resolução de situações-problema, apreciação de espetáculos e registro de apresentações públicas. Esse conjunto de ferramentas avaliativas oferece uma abordagem diversificada e abrangente, que permite a avaliação crítica dos alunos ao longo de todo o processo de aprendizagem. Embora o sistema de avaliação adotado seja compatível com os objetivos do curso e promova uma visão integrada do processo de ensino-aprendizagem, a atribuição do conceito 4 se justifica pela ausência de inovação significativa nas metodologias de acompanhamento e avaliação. A estrutura de avaliação é eficaz, mas poderia ser aprimorada para incorporar práticas mais inovadoras e tecnológicas, que oferecessem ainda mais oportunidades de feedback contínuo e personalizado para os discentes. Portanto, apesar da eficácia do sistema de avaliação, a atribuição do conceito 4 reflete o potencial de melhorias na introdução de novas metodologias e formas de avaliação que possam enriquecer ainda mais o processo de ensino-aprendizagem, além de poderem orientar melhor o repensar sobre a própria disciplina ou curso.

1.20. Número de vagas.

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.20, considerando que o número de vagas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE é adequado e atende às necessidades e à capacidade institucional. São oferecidas 35 vagas semestrais, totalizando 70 vagas anuais, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o que demonstra um planejamento coerente com a estrutura do curso, os recursos disponíveis e o perfil de demanda da região. Esse quantitativo de vagas é compatível com a capacidade de atendimento do corpo docente e da infraestrutura oferecida, assegurando que os alunos possam receber uma formação de qualidade, com acompanhamento pedagógico adequado e acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades. Além disso, a distribuição semestral das vagas permite um fluxo contínuo de estudantes, garantindo a renovação das turmas e o equilíbrio no planejamento acadêmico. Portanto, o número de vagas ofertado é adequado e bem planejado, justificando plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

3

Justificativa para conceito 3: Conforme já pontuado no indicador 1.8, no que se refere à relação com outras instituições e redes de escolas da Educação Básica, a documentação apresentada é insuficiente para demonstrar parcerias formais ou bem estruturadas com outras escolas. Conforme já destacado no item anterior, o controle dos estágios é realizado de forma manual e dividido entre a secretaria institucional e o professor orientador, o que resulta em uma gestão fragmentada e sem registros acessíveis que evidenciem de forma clara essas parcerias. Essa precariedade documental limita a transparência e a eficácia no acompanhamento das parcerias com a rede de escolas da educação básica, tornando difícil avaliar de forma completa a articulação entre o curso e as instituições externas. Embora o curso cumpra as exigências de estágio em parte por meio de sua própria estrutura, a falta de formalização e sistematização nas parcerias com outras escolas justifica a atribuição do conceito 3 para este indicador. Portanto, há uma oportunidade de melhorar a gestão das parcerias

externas, especialmente na documentação e no controle dessas relações, para garantir uma experiência de estágio mais robusta e diversificada para os discentes.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.24, considerando que a Prática como Componente Curricular (PCC) do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE está devidamente implementada e articulada com as atividades teóricas e práticas do curso. A PCC é distribuída em 20 disciplinas ao longo dos semestres, com uma carga horária total de 400 horas, permitindo que os discentes adquiram e apliquem conhecimentos diretamente relacionados ao ensino de teatro. A estrutura da PCC não se limita a atividades isoladas ou desvinculadas do restante do curso, mas permeia toda a formação do estudante, antecipando e preparando para os estágios supervisionados nos semestres finais. As práticas desenvolvidas nas disciplinas incluem seminários, aulas ministradas pelos estudantes, elaboração de planos de aula, criação de portfólios, esquetes, entre outros, garantindo uma experiência diversificada e interdisciplinar. Isso promove a integração contínua entre teoria e prática, essencial para a formação de futuros professores de teatro. Conforme o Parecer CNE/CES nº 15/2005, a prática como componente curricular visa proporcionar aos alunos experiências formativas que combinam o saber teórico com o fazer prático, preparando-os de maneira abrangente para os desafios do exercício da docência. Além disso, o curso segue as orientações da Resolução supracitada, assegurando que a prática não seja restrita a um espaço isolado, mas faça parte de um movimento contínuo entre saber e fazer. Portanto, a articulação eficaz entre teoria e prática, a ampla diversidade de atividades práticas ofertadas e a integração contínua da prática no currículo justificam plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,33

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

5

Justificativa para conceito 5: O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso cumpre todos os requisitos estabelecidos. O NDE é composto por 5 docentes do curso, todos atuando em regime de tempo integral. Além disso, todos os membros possuem titulação *stricto sensu* e a coordenadora do curso é integrante ativa do núcleo. A documentação apresentada, incluindo as atas de nomeação e reuniões do NDE, juntamente com o currículo dos professores, regime de contratação e trabalho, comprovam que o núcleo está plenamente adequado às exigências para a atribuição do conceito máximo. Essas evidências demonstram não apenas a conformidade formal com os critérios, mas também a efetiva atuação do NDE no acompanhamento, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente sobre a curricularização da extensão. As atas e reuniões também indicam que o NDE desempenha um papel fundamental na reflexão contínua sobre o curso, garantindo que ele esteja sempre alinhado com as melhores práticas educacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as novas demandas do mundo do trabalho. Existe diálogo, suporte e consultoria ao setor pedagógico geral do IFCE.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.3. Atuação do coordenador.

4

Justificativa para conceito 4: A atuação da coordenadora do curso está em conformidade com o PPC e atende plenamente à demanda existente. Durante as reuniões com docentes e discentes, a coordenadora foi amplamente reconhecida como uma coordenadora presente e dedicada, o que reforça sua efetividade na gestão do curso e na relação com a comunidade acadêmica. Sua atuação promove a integração do corpo docente, favorecendo um ambiente colaborativo e orientado para a excelência. Não se evidenciou um plano específico de atuação da coordenadora para além dos documentos que registram a atribuição de sua função. Não há pela CPA, desde 2015, uma avaliação institucionalizada e sistemática dos cursos, conforme reunião com um único membro desta representação. Portanto, a dedicação, a eficácia na gestão e a presença ativa da coordenadora justificam a atribuição do conceito 4 para este indicador.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

4

Justificativa para conceito 4: A Coordenadora do Curso atua com o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva. Destaca-se sua atuação junto ao NEABI e a relação do mesmo com o Curso de Teatro. São diversas as evidências de que a coordenadora do curso executa a sua função com excelência. Esta é também a percepção dos estudantes e dos professores, que assim o evidenciaram em suas falas durante as reuniões com esses grupos. Não se evidenciou um plano específico de atuação da coordenadora para além dos documentos que registram a atribuição de sua função. Não há pela CPA, desde 2015, uma avaliação institucionalizada e sistemática dos cursos, conforme reunião com um único membro desta representação. Portanto, a dedicação, a eficácia na gestão e a presença ativa da coordenadora justificam a atribuição do conceito 4 para este indicador.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 2.5, considerando que o corpo docente do Curso de Licenciatura em Teatro do Campus Fortaleza do IFCE atende plenamente aos requisitos de formação, capacitação e experiência, proporcionando aos discentes uma formação sólida e conectada com as demandas profissionais e acadêmicas. Composto por docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o corpo docente foi selecionado por meio de concurso público, garantindo um alto nível de qualificação. Em situações excepcionais, professores substitutos são contratados para cobrir afastamentos. Os docentes seguem o Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFCE, conforme a Resolução nº 39, de 22 de agosto de 2016, o que assegura que suas atividades estejam organizadas de forma sistemática e com um plano individual de trabalho (PIT) e relatórios semestrais (RIT). Essa estrutura organizacional permite que os docentes planejem e reportem suas atividades, promovendo a transparência e o cumprimento das exigências acadêmicas. Os professores efetivos que compõem o corpo docente possuem sólida formação acadêmica e vasta experiência profissional no cenário artístico-cultural local e nacional, o que os habilita a ministrar as disciplinas com excelência. Além disso, estão intensamente envolvidos com a produção artística de Fortaleza, contribuindo para a cena teatral local por meio de espetáculos e outras produções. Com formações específicas e notoriedade no cenário artístico, o corpo docente é composto por atores, diretores, dramaturgos, músicos e bailarinos, garantindo uma diversidade de conhecimentos e práticas dentro do curso. A atuação dos docentes é orientada para proporcionar aos discentes uma formação que relaciona o conteúdo curricular com as exigências do mercado e as demandas do cenário artístico contemporâneo. Os professores utilizam bibliografias atualizadas e acessam pesquisas de ponta, incentivando o raciocínio crítico dos alunos. Além disso, o corpo docente fomenta a produção de conhecimento por meio de grupos de estudo e pesquisa, incentivando os discentes a participar ativamente de projetos de pesquisa e extensão. Dessa forma, o corpo docente do curso garante a integração entre ensino, pesquisa e extensão, concretizando as políticas institucionais dentro do âmbito das disciplinas e proporcionando uma formação de excelência aos futuros egressos, o que justifica plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

4

Justificativa para conceito 4: Todos os docentes tem regime de trabalho em tempo integral, o que possibilita concluir que tal regime atende a quase todos os critérios para este indicador. Os elementos coletados nas reuniões de grupos (NDE, docentes e discentes), bem como a comprovação de suas produções - cuidadosamente documentada em pastas individuais detalhadas - endossam essa compreensão. Não há pela CPA, desde 2015, uma avaliação institucionalizada e sistemática dos cursos, conforme reunião com um único membro desta representação, não se evidenciando regimentalmente, processos de avaliação que resultem em ações de planejamento e gestão para melhoria contínua. Portanto, a dedicação e a presença ativa em diversas ações de pesquisa e extensão justificam a atribuição do conceito 4 para este indicador.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 3 ao indicador 2.8, considerando que o corpo docente do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE possui experiência na docência da educação básica, o que lhes permite, em grande parte, identificar as dificuldades dos alunos e adaptar o conteúdo às características da turma. Durante a reunião com o corpo docente, foi informado que muitos professores já atuaram ou atuam em contextos da educação básica, o que evidencia que a equipe possui, em termos gerais, o conhecimento necessário para abordar as práticas pedagógicas nessa área. Entretanto, foi percebido que os docentes não conseguiram relacionar de maneira clara, durante a reunião, como suas experiências na educação básica estão diretamente aplicadas à prática pedagógica no curso. Faltou uma conexão explícita entre as ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos e a elaboração de atividades específicas para alunos com dificuldades, o que sugere uma lacuna na integração entre a experiência prática e sua articulação no âmbito acadêmico. Embora a experiência dos professores na educação básica seja relevante, o corpo docente mostrou limitações ao refletir sobre a aplicação dessa experiência para promover a aprendizagem de maneira eficaz e adaptada às necessidades dos discentes. Isso justifica a atribuição do conceito 3, indicando que há espaço para melhorias na articulação entre a prática na educação básica e o contexto formativo no ensino superior.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 3 ao indicador 2.9, considerando que o corpo docente do Curso de Licenciatura em Teatro do Campus Fortaleza do IFCE possui experiência na docência superior, com mais de três anos de atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Os docentes foram aprovados mediante concurso público e possuem uma base sólida para identificar as necessidades metodológicas dos discentes e expor o conteúdo de maneira clara e acessível, utilizando uma linguagem adequada às características das turmas. Além disso, o corpo docente participa, a cada semestre, de formações pedagógicas durante o Encontro Pedagógico, que visam aprimorar suas práticas didáticas e melhorar a apresentação dos conteúdos de forma contextualizada com as demandas do mercado de trabalho. Essas formações são uma oportunidade importante para o aprimoramento contínuo dos professores, assegurando que eles estejam em constante atualização sobre as melhores práticas de ensino. No entanto, apesar da experiência dos docentes e da formação pedagógica semestral, a aplicação prática dessas habilidades na promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades não foi claramente demonstrada. Embora os docentes sigam o Regulamento da Organização Didática (ROD), que prevê a realização de no mínimo quatro avaliações por semestre com caráter diagnóstico, formativo e somativo, o impacto dessas ações sobre a identificação e o suporte aos alunos com dificuldades não foi abordado de maneira clara durante as reuniões avaliativas. A utilização de diversos métodos avaliativos, como seminários, trabalhos em equipe e elaboração de artigos científicos, é positiva, mas há espaço para melhorias na aplicação

prática dessas ferramentas para lidar com as dificuldades específicas dos discentes. Portanto, embora o corpo docente tenha a experiência necessária e participe de formações regulares, a aplicação dessa experiência no apoio aos discentes com dificuldades ainda precisa ser mais bem articulada, justificando a atribuição do conceito 3 para este indicador.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 4

Justificativa para conceito 4:A atuação do colegiado é está regimentalmente descrita no PPC e há normativas que regulamenta a constituição, atribuições e funcionamento dos colegiados de curso de todo o campi. Avaliando as atas, a comissão concluiu que as reuniões acontecem com frequência. Segundo esses documentos, o quantitativo da presença dos docentes nessas reuniões é satisfatório. Há representação discente no Colegiado. Não há pela CPA, desde 2015, uma avaliação institucionalizada e sistemática dos cursos, conforme reunião com um único membro desta representação, não se evidenciando regimentalmente, processos de avaliação que resultem em ações de planejamento e gestão para melhoria contínua. Portanto, a dedicação e a atuação ativa do Colegiado justificam a atribuição do conceito 4 para este indicador.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

Justificativa para conceito 5:Há divergência entre a listagem de professores apresentada no sistema e-MEC e no PPC. Considerando o professores constantes do PPC e que estiveram na reunião, em acesso aos seus Lattes, pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA 4,13

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 3

Justificativa para conceito 3:Os espaços são compartilhados em diferentes blocos, não só nos espaços específicos do Curso de Teatro e há revezamento de docentes nos usos dos espaços mas os mesmos não garantem privacidade principalmente para atendimento discente e não possui uma estrutura para guarda de materiais e equipamentos pessoais com segurança. O espaço de trabalho para docentes em tempo integral é de tamanho médio e pode ser considerado confortável. A comissão visitou um ambiente de uso comum a todos os professores que possuem mesas de atendimento, têm internet wifi. Os sanitários para docentes são próximos ao espaço. Este espaço é a mesma sala coletiva de professores e que é utilizada para trabalho, em estações, para docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 4

Justificativa para conceito 4: A sala de coordenação apresentada é um espaço específico para a Coordenadora. O espaço de trabalho possui equipamentos tecnológicos e infra-estrutura adequada ao trabalho e possibilidade de atendimentos individuais.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: Os espaços são compartilhados em diferentes blocos, não só nos espaços específicos do Curso de Teatro e há revezamento de docentes nos usos dos espaços mas os mesmos não garantem privacidade principalmente para atendimento discente e não possui uma estrutura para guarda de materiais e equipamentos pessoais com segurança. A comissão visitou um ambiente de uso comum a todos os professores que possuem mesas de atendimento, têm internet wifi. Os sanitários para docentes são próximos ao espaço. Este espaço é a mesma sala coletiva de professores e que é utilizada para trabalho, em estações, para docentes em tempo integral.

3.4. Salas de aula. 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula convencionais, comuns a diversos cursos, são utilizadas pelo curso de Teatro para aulas teóricas ou afins. Há suporte de setor para instalação e oferta de equipamentos multimídia. Há lousas, local de projeção e acessibilidade física. Não foram, contudo, disponibilizados materiais que evidenciassem o êxito do uso de recursos diferenciados nestes espaços específicos. Como esse elemento é critério diferencial para o conceito 5, justifica-se o conceito 4.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 5

Justificativa para conceito 5: O câmpus conta com laboratórios de informática; todos têm um computador com teclado de acessibilidade, acessibilidade para cadeirantes e alguns softwares assistivos. Os laboratórios têm ar condicionado. Há setor de TI. Nenhum/a estudante relatou insatisfação com essas instalações ou equipamentos. Registra-se ação de expansão e análise periódica pela instituição bem como atualização de equipamentos principalmente devido a oferta de cursos técnicos, profissionalizantes e de educação tecnológica que utilizam estes espaços compartilhados. Os equipamentos de informática utilizados por discentes, atendem às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, e possui hardware e software atualizados.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

Justificativa para conceito 5: O acervo físico está tombado e informatizado, sendo a relação com o estudante gerida por meio do sistema Sophya. A comissão teve acesso a documentação e comprovação in loco dos serviços virtuais que atendem à biblioteca. O NDE do curso apresentou relatório de adequação das bibliografias, que consideram o número de vagas autorizadas, a disponibilidade do acesso ao acervo e a adequação a unidade curricular e aos conteúdos descritos no PPC. Há bibliografia básica disponível virtualmente. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo da bibliografia básica, de acordo com a leitura do PPC, não apresenta uma regularidade nem especificação no ementário da composição das UC's tendo algumas disciplinas compostas por no mínimo 4 títulos de bibliografia básica outras chegando a 6 títulos, o que faz com que esta Comissão não consiga precisar adequadamente o mínimo de exemplares de cada título a este tipo de Bibliografia. Foi apresentando Plano de Contingência da Biblioteca junto a documentação in loco. A Biblioteca oferece recursos de acessibilidade ao acervo. Durante visita in loco detectou-se bibliografia com até 10 volumes disponíveis, diálogo da Biblioteca com o curso sinalizando as bibliografias básicas constantes no PPC mas que ainda não foram adquiridas pela Biblioteca e as estratégias para aquisição destas bibliografias básicas para atender o PPC reformulado e vigente.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5: O acervo físico está tombado e informatizado, sendo a relação com o estudante gerida por meio do sistema Sophya. A comissão teve acesso a documentação e comprovação in loco dos serviços virtuais que atendem à biblioteca. O NDE do curso apresentou relatório de adequação das bibliografias, que consideram o número de vagas autorizadas, a disponibilidade do acesso ao acervo e a adequação a unidade curricular e aos conteúdos descritos no PPC. Há bibliografia complementar disponível virtualmente. O acervo possui exemplares ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo da bibliografia complementar, de acordo com a leitura do PPC, não apresenta uma regularidade nem especificação no ementário da composição das UC's tendo algumas disciplinas compostas por no mínimo 5 títulos por bibliografia complementar e outras chegando a 8 títulos, o que faz com que esta Comissão não consiga precisar adequadamente o mínimo de exemplares de cada título a este tipo de Bibliografia. Foi apresentando Plano de Contingência da Biblioteca junto a documentação in loco. A Biblioteca oferece recursos de acessibilidade ao acervo. Durante visita in loco detectou-se diálogo da Biblioteca com o curso sinalizando as bibliografias complementares constantes no PPC mas que ainda não foram adquiridas pela Biblioteca e as estratégias para aquisição destas bibliografias complementares para atender o PPC reformulado e vigente.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 4

Justificativa para conceito 4: Os espaços apresentados durante visita in loco, são adequados, possuem regras de utilização, as salas dedicadas à prática teatral possuem estrutura básica e equipamentos adequados, que são móveis e levados às mesmas. As Salas/Laboratórios são adequados para práticas corporais e teatrais em geral; possuem ar condicionado. Estudantes podem reservar os espaços para uso. Os espaços de uso exclusivo do curso atendem ao PPC vigente de maneira suficiente carecendo de arremates mais técnicos como inserção de pisos de madeira e/ou linóleos em alguns desses espaços. Durante reunião discente verificou-se que esta representação registra a falta de um espaço físico específico e estrutural de Teatro Universitário com todos os seus recursos e necessidades existindo no mesmo. Não há uma avaliação institucional promovida continuamente pela CPA que avalia o Curso e esses laboratórios em questão sobre infraestrutura. Durante reunião discente in loco, registrou-se também a necessidade de melhor revestimento acústico à esses espaços.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao Curso conforme PPC mas a IES possui Comitê de Ética em Pesquisa.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Guilherme William Udo Santos - Ponto Focal

Emerson de Paula Silva

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação 214483

Número do processo 202317058

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Endereço: Avenida Treze de Maio N°: 2081 Cep: 60040531 - Fortaleza/CE

4.4. Informar o ato autorizativo.

Renovação de Reconhecimento de Curso

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Licenciatura em Teatro - Presencial - 70 vagas

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

- Plano de Desenvolvimento Institucional IFCE - 2024-2028

- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro - 2024

- Conjunto de Atas do Colegiado de Curso e do NDE referentes aos anos de 2021 a 2024

- Relatórios de Autoavaliação da CPA referentes aos anos de 2007 a 2018

- Pastas de comprovação de docentes do curso

- Portfólio de eventos, projetos, ações e apresentações artísticas do curso

- Planos de Ensino das Disciplinas do Curso

- Documentação Geral da Biblioteca Central com foco em seus serviços e Acervo Bibliográfico

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Dimensão 1:

Nesta dimensão, que se refere à organização didático-pedagógica, pela análise dos documentos institucionais a comissão averiguou a singularidade da existência do curso em questão, no que tange à missão dos Institutos Federais. Evidencia-se na proposta do PPC e na metodologia de trabalho a grande relação entre teoria-prática, também estimulada no PDI da IES. As tecnologias de informação atendem aos discentes para

garantir maior efetivação do processo de ensino-aprendizagem, de modo suficiente. A Comissão percebeu a coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional e o PDI. Embora as informações sobre Estágio Curricular não-obrigatório foram esclarecidas durante visita in loco, orienta-se que este tipo de oferta seja contextualizada e bem descrita no PPC uma vez que, se a IES faculta a possibilidade de estágio não obrigatório, é necessário apresentar a regulamentação, trazendo toda a orientação do Setor de Estágio para este módulo e seus respectivos convênios com espaços culturais, para atendimento completo desta questão conforme sinaliza o Despacho Saneador desta avaliação.

Dimensão 2:

Nesta dimensão, que tem o corpo docente como questão central, a comissão verificou a constituição das comissões regulamentarmente demandadas, como NDE e Colegiado. Tais comissões possuem regularidade de reuniões, de acordo com seus respectivos regimentos, e verificou-se que buscam aperfeiçoar progressivamente suas metodologias e sistemáticas de gestão de processos. A relação entre o número de docentes e discentes do curso é satisfatória. O equilíbrio entre produção artística e produção técnica corresponde ao desejado para este campo do conhecimento. A comissão destaca que a fala dos estudantes presentes na reunião in loco demonstrou extrema satisfação com as práticas docentes, assim como com a instituição. A ampla experiência dos docentes em Educação Básica e, em especial, a manutenção dessa atividade em concomitância com a docência no Ensino Superior, é definitivamente um grande valor do curso.

Dimensão 3:

Nesta dimensão, que tange a infraestrutura, a IES tem um amplo espaço de instalação em seus prédios de funcionamento. Há acessibilidade nos espaços visitados/utilizados pelo curso em avaliação, além dos mesmos aparentarem bom estado de conservação. Os espaços de salas de aula e laboratórios atendem às demandas do curso. Quanto ao acesso a equipamentos de informática e de multimídia, estes apresentam bom estado e atendem às necessidades. A Biblioteca possui qualidade física e de atendimento eficaz para a diversidade do público atendido. Há garantia de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio a leitura, estudo e aprendizagem em consonância com o NAPNEE - Núcleo De Apoio As Pessoas Com Necessidades Educacionais Especiais. Há ações com o NEABI. O Curso de Licenciatura em Teatro dispõe de laboratórios de formação específica e está bem localizado em relação ao Campus A. A Instituição possui área de convivência, além de secretaria e serviços de atendimento discente e externo bem identificados e sinalizados.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP pelos docentes Guilherme William Udo Santos e Emerson

de Paula Silva realizaram a avaliação do curso de Licenciatura em Teatro do IFCE analisando de forma qualitativa o referido curso a partir de 3 dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e infra-estrutura.

Pelo exposto, para efeitos de Renovação de Reconhecimento de Curso na visita in loco realizada no período de 02/09/2024 a 04/09/2024, a Comissão considerou que há coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional, o PPC e o PDI. Registra-se que a Comissão conferiu que as especificidades a serem conferidas durante visita in loco apresentadas no Despacho Saneador estão atendidas no PPC vigente e na organização didático-pedagógica do Curso, sendo explicitadas nos indicadores deste instrumento. Assim, conforme referenciais da legislação vigente, orientações do MEC, nas DCNs em vigor, registradas neste instrumento de avaliação, o Curso de Teatro, Licenciatura, do IFCE, possui, pelo cenário delineado no relatório, condições para manutenção do desenvolvimento de sua proposta de ensino. Nesse sentido, o Curso apresenta condições para a Renovação de seu Reconhecimento.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,22

CONCEITO FINAL FAIXA

4